

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09030000634/17	19/10/2017 09:50:08	NUCLEO JOÃO MONLEVADE

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: 00263345-1 / FIRMIANO BICALHO FERREIRA	2.2 CPF/CNPJ: 031.923.346-49
2.3 Endereço: RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 221	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: DIONISIO	2.6 UF: MG 2.7 CEP:
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: 00263345-1 / FIRMIANO BICALHO FERREIRA	3.2 CPF/CNPJ: 031.923.346-49
3.3 Endereço: RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 221	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: DIONISIO	3.6 UF: MG 3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

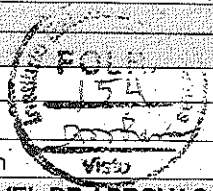
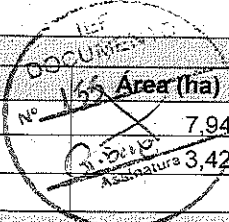
4.1 Denominação: Sitio Barro Branco	4.2 Área Total (ha): 50,2400
4.3 Município/Distrito: DIONISIO	4.4 INCRA (CCIR): 11908781178
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9706	Livro: 2RG Folha: Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): Datum: Y(7): Fuso:

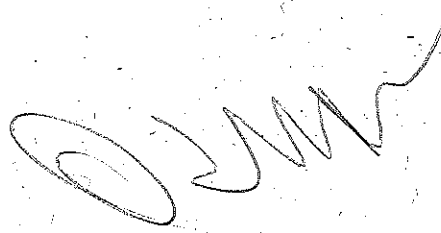
**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica: rio Doce
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,72% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	50,1400
<b>Total</b>	<b>50,1400</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	18,4400
Nativa - com exploração sustentável/manejo	5,4600
Silvicultura Eucalipto	4,0400
Pecuária	20,6200
Outros	1,5800
<b>Total</b>	<b>50,1400</b>

*OLIVEIRA*

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa.				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	 	
		Outro: pastagem		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		5,4623	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		5,4623	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Mata Atlântica			5,4600	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Outro - candeial			5,4600	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	SIRGAS 2000	23K	733.200	7.809.600
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Nativa - com exploração sustentável/manejo	plano de manejo sustentável de candeia (explora		5,4600	
	Total		5,4600	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	lenha de candeia de manejo suste	189,35	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:médio.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Data da formalização: 17/10/2017

Data da solicitação de informações complementares: não houve

O senhor Firmiano Bicalho Ferreira proprietário do imóvel denominado Barro Branco, localizado no município de Dionísio, devidamente, regularizado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Prata, sob matrícula 9706, livro 2-RG, anexado na página 17 do processo, requer autorização para exploração da espécie *Eremanthus erythropappus* (candeia), visando suprir a demanda do óleo ALFA-BISABOLOL NATURAL, utilizado nas indústrias de Cosméticos/farmacêuticos.

O imóvel está inscrito no SICAR, apresentando, na página 33 do processo, o RECIBO DE INSCRIÇÃO NO IMÓVEL RURAL NO CAR.

A propriedade possui 48,20 ha de área total, sendo 23,90 ha coberta por vegetação nativa, 4,04 ha coberta por plantio de eucalipto, 20,62 ha por pastagem para bovinos e 5,46 ha por candeia, conforme descreve a planta topográfica anexada na página 147 do processo, seguida de ART.

O requerente apresentou o PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTADO PARA EXPLORAÇÃO DE CANDEIA, conforme estabelece a RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF/SEMAD Nº 1905, DE 12/08/2013, propondo exploração econômica da candeia em regime sustentável, SEM alteração do uso do solo, SEM corte raso com destoca. Observe na página 105 do processo, o quadro apresentando o cálculo do inventário florestal quantitativo, com um volume total de 378,69 metros cúbico de lenha de candeia, sendo permitido pela RESOLUÇÃO a exploração de 50%, ou seja, será admitida a exploração de 189,35 metros cúbico de lenha de candeia, mantendo matrizes no local para perpetuar a espécie; será necessário o recolhimento da TAXA FLORESTAL pela SUPRAM-LESTE no ato de emissão da DAIA.

Salienta-se a obrigação de celebrar o "TÉRMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA", descrito no item 10.5, anexo IV, da RESOLUÇÃO CONJUNTA 1905/2013, entre o proprietário do imóvel e a autoridade florestal (SUPRAM-LESTE), antes da emissão da DAIA.

Defere-se o requerimento do Manejo Sustentável de Vegetação Nativa de 5,46 ha, conforme projeto apresentado (PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTADO DE CANDEIA) apresentado pelo empreendedor, tendo como responsável técnico pela elaboração, execução e acompanhamento o Engº Florestal David Pessoa Guedes, com ART recolhida na página 39.

- NÃO EXPLORAR CANDEIA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
- CONTROLAR EROSIÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO;
- NÃO EFETUAR CORTE RASO;
- NÃO EFETUAR ALTERAÇÃO DO USO DO SOLO;
- ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR A EXPLORAÇÃO, CONFORME NO PROJETO APRESENTADO;
- NÃO EXPLORAR ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI OU AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.
- EXPLORAR APENAS CANDEIA, CONFORME DETERMINADO NO PLANO DE MANEJO (50%)

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

OSMAN GOMES DE ARAUJO FILHO - MASP: 0955062-5

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 12 de dezembro de 2017

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**